

DECRETO N° 2.999 / 2015.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do artigo 108 da Lei Complementar Municipal n° 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias de alguns servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando férias aos servidores;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Decretado o período de 11 de Janeiro de 2016 a 09 de Fevereiro de 2016, como férias à **servidores**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme relação do anexo único do presente decreto, contendo 01 (uma) página.

Art. 2 ° - O adicional de férias a que faz jus o servidor, será pago na data do período aquisitivo.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

Art. 3 °- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 °- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Dezembro de 2015



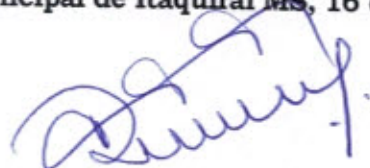
RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.999 / 2015.

FÉRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
4646	ANIELI CAPITANI	19/01/2015	18/01/2016
2932	DIEGO ALEXANDRE TOMAZELLI	12/01/2015	11/01/2016
270	GILMAR VAL PERIM	04/05/2014	03/05/2015
769	MARINETE APARECIDA DE SÁ	09/07/2014	08/07/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Dezembro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal